

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 271-16-DE/CBMSC  
(Processo Nr 283-16-DE)**

**SELEÇÃO À RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)  
DE BOMBINHAS 2016 – VESPERTINO**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **5 a 19 de setembro de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para a Recertificação de Guarda-vidas Civis (RGVC), Turma 2016, para atuação na Operação Veraneio 2016/2017, nas praias de Bombinhas.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1** A recertificação será realizada com o número de inscritos, não podendo este número ultrapassar o total de 50 (cinquenta) guarda-vidas. Havendo mais inscritos do que o número de vagas oferecidas, será considerada a ordem de inscrição, estando os interessados que ficarem fora das vagas automaticamente inscritos para a recertificação da Turma B.

### **2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

**2.1** A recertificação será realizada entre os dias **21 a 24 de Setembro de 2016**, na sede do 3º/2ª Companhia de Bombeiros Militar de Bombinhas, e também na piscina do 7ºBBM e nas praias do município, no horário das 14:00hs às 18:00hs, de quarta-feira a sábado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES**

**3.1** As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital. Para acessar o formulário [CLIQUE AQUI](#)

**3.2** Ou acesse o link <https://docs.google.com/forms/d/1YyGld509Pj4g-4T2n1aXw2IUA8yw4D8oIAMxwNpo9nI/edit>

*Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.*

### **4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1** Ter concluído o Curso de Formação de Guarda-vidas Civil ou Recertificação de GVC do CBMSC no ano de 2015 ou;

**4.2** Ter atuado como Guarda-Vidas Civil na Operação Veraneio 2015/2016 ou ter realizado a Recertificação de GVC do CBMSC no ano de 2015.

**4.3** Caso o GVC seja de outro município, apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2015/2016 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do outro município em que trabalhou.

**4.4** Atestado médico físico e mental comprovando estar APTO para o serviço de guarda-vidas.

**4.5** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside (não será aceita a certidão online expedida pela Justiça Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, etc.)

**4.6 Exame toxicológico de urina: Canabinoides triagem e Dosagem do metabólico da Cocaína.**

**4.7** Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório).

*Obs.: O Termo de Adesão será repassado por e-mail a todos os integrantes da recertificação, devendo ser preenchido e devidamente assinado antes de iniciar o trabalho na praia. Não será autorizado que o GVC inicie o serviço na praia sem ter entregue este documento.*

**4.8** Declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do GVC (no caso de já possuir, basta apresentar uma declaração do Banco de que o GVC possui conta-corrente nº XXXX na agência XXXX-X, ou extrato recente – anterior há 3 meses).

**4.9** Os documentos constantes nos itens 4.3 a 4.7 deste Edital deverão ser grampeados e entregues impreterivelmente até o dia **20 de setembro de 2016**, 1 dia antes da data inicial da recertificação, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

**4.10** A entrega deverá ser feita na sede do 3ªPEL/2ª CIA/13ºBBM – Bombinhas.

**4.11** Será entregue ao GVC um recibo comprovando o ato da entrega dos documentos solicitados. Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

**4.13** Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail [13\\_23cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:13_23cmt@cbm.sc.gov.br).

## **5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** São motivos para o indeferimento das inscrições:

- Não apresentar os requisitos previstos no item 4 deste edital.
- Não cumprir os prazos previstos por este edital.
- Possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil em temporadas anteriores.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1** As vagas serão preenchidas de acordo com a análise do histórico como GVC.

**6.2** A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada na página do formulário de inscrição, na sede do 3º/2ª/13º BBM, e através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição, **até o final do expediente do dia 20 de setembro de 2016**.

## **7. DA RECERTIFICAÇÃO**

**7.1** Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizada entre os **dias 21 a 24 de setembro de 2016**.

**7.2** As aulas serão realizadas de **quarta-feira a sábado, das 14:00h às 18:00h**.

**7.3** Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção azul, camiseta branca e tênis. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

**7.4** Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

**7.5** Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação e o uso de sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e óculos de natação.

**7.6** Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC ou através de correspondência enviada aos e-mails fornecidos pelo cadastro de inscrição.

**7.7** O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de treinamento.

**7.8** A recertificação possui carga horária de 16 horas/aula (hora/aula com duração de 60min).

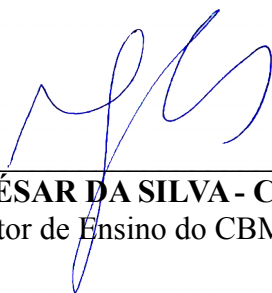
## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os guarda-vidas civis, após o término da recertificação, poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo uma ajuda de custo a título de indenização por suas despesas por dia (R\$ 125,00) ou por turno (R\$ 75,00) trabalhado.

**8.2** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**8.3** O Guarda-Vidas Civil está sujeito às normas da Cartilha de Orientação para a conduta de Guarda-Vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel em Florianópolis, 13 de setembro de 2016.



---

**JULIO CÉSAR DA SILVA - CEL BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC